



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OFICIO N° 042/2017/SEMAP

Porto Murtinho-MS, 23 de Outubro de 2017

A Vossa Senhoria
Maria Donizete dos Santos
Vereadora - PT

Ref: Requerimento nº 010/2017

1. Em atenção ao requerimento nº 010/2017 que tem por origem as informações apresentadas pela Vereadora Maria Donizete dos Santos - PT, a qual solicita a esta gestão as informações detalhadas referente à falta de pagamento dos dias trabalhados e da rescisão dos servidores contratados que foram exonerados os quais prestaram serviços ao município em 2017.

2. Diante de tal solicitação por parte da vereadora, não há servidores com pendência de rescisão contratual.

3. Para melhor entendimento da rescisão contratual, funciona da seguinte forma; os servidores comissionados e contratados quando exonerados, são pagos todos os direitos trabalhistas, como 13º salário e férias, caso não atinja o período de 12 meses de efetivo exercício são pagos proporcionalmente, assim como os dias trabalhados no corrente mês do ato de exoneração.

Magistério, é pago mensalmente as verbas rescisórios com todos os direito adquiridos, tais como 13º salário e férias referente a 1 (um) avos, assim como os dias trabalhados no períodos de 30 (trinta) dias.

4. Diante de tal solicitação, compreendemos a preocupação de vossa senhoria com os servidores quanto ao direito de rescisões contratuais, e podemos afirmar que todos os direito estão sendo pagos regularmente.

Na oportunidade, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HEYN
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

